



Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2020.

Ofício nº 3143/2020

Aos Ilmos. Srs.

Presidentes das

Federações Estaduais de Futebol

Prezados,

Informamos que a edição de 2020 da Copa Verde terá seu início em 20/01/21 e contará com a participação de 24 (vinte e quatro) clubes, de acordo com os seguintes critérios técnicos:

Critério 1: Ter obtido a primeira colocação no campeonato estadual (ou torneio seletivo) nas 12 (doze) federações estaduais participantes:

Federação de Goiás: Atlético Clube Goianiense

Federação do Pará: Clube do Remo

Federação do Mato Grosso: Cuiabá Esporte Clube

Federação do Acre: Atlético Acreano

Federação do Amazonas: Manaus Futebol Clube

Federação do Distrito Federal: Sociedade Esportiva do Gama

Federação do Mato Grosso do Sul: Esporte Clube Águia Negra

Federação do Espírito Santo: Real Noroeste Capixaba Futebol Clube (Torneio Seletivo)

Federação do Tocantins: Palmas Futebol e Regatas



Federação de Rondônia: Ji-Paraná Futebol Clube

Federação do Amapá: Santos Futebol Clube

Federação de Roraima: São Raimundo Esporte Clube

Critério 2: Ter obtido uma das 06 (seis) vagas oriundas do RNC – Ranking Nacional de Clubes – de 2020, independente do posicionamento da federação a qual o clube pertença no RNF – Ranking Nacional das Federações – de 2020, excluídos os já classificados no Critério 1. Com a desistência, dentro do prazo estabelecido, do Goiás EC de disputar a competição, a composição deste critério ficará da seguinte forma, com a inclusão do São Raimundo/PA, de posicionamento 80 no RNC de 2020:

- 1) Paysandu Sport Club/PA – RNC 28
- 2) Vila Nova Futebol Clube/GO – RNC 33
- 3) Luverdense Esporte Clube/MT – RNC 40
- 4) Rio Branco Football Club/AC – RNC 68
- 5) Associação Atlética Aparecidense/GO – RNC 69
- 6) São Raimundo Esporte Clube/PA – RNC 80

Critério 3: Ter obtido uma vaga destinada às 06 (seis) federações melhor ranqueadas no RNF/20 que tenham até 02 (duas) vagas asseguradas na Copa, após observados os critérios 1 e 2. A inclusão do São Raimundo/PA no critério 2, sendo o segundo representante do estado neste critério (ao lado do Paysandu), além do Remo, classificado pelo critério 1, faz com que o Estado do Pará não tenha mais direito a uma vaga neste critério 3, como determina o REC da Copa. Assim sendo, o Independente/PA não participará da competição, com a vaga anteriormente destinada ao Pará passando para a próxima federação posicionada no RNF/20 – Espírito Santo.



- 1) Federação do Mato Grosso: Clube Esportivo Operário Várzea-Grandense
- 2) Federação do Acre: Galvez Esporte Clube
- 3) Federação do Amazonas: Nacional Fast Clube
- 4) Federação do Distrito Federal: Brasiliense Futebol Clube
- 5) Federação do Mato Grosso do Sul: Aquidauanense Futebol Clube
- 6) Federação do Espírito Santo: Vitória Futebol Clube

Cumpre-nos lembrar que os 24 (vinte e quatro) clubes originalmente listados foram solicitados a encaminhar ofício à DCO até o final do dia 30/11 (cinquenta dias para o início da Copa) confirmando ou não sua participação. No dia 19/11, respeitando o que determina o EDT – Estatuto do Direito do Torcedor – foram publicados os documentos técnicos da competição (Regulamento Específico e Tabela Básica, ainda sem a definição dos participantes e dos confrontos). Caso algum clube viesse a desistir de participar da Copa dentro deste prazo limite (30/11) poderia ser substituído por outro clube, respeitando os critérios técnicos utilizados na participação do clube desistente. Os dois clubes ora incluídos na Copa após a desistência do Goiás/GO têm até o dia 07/12 para confirmar ou não suas participações. Terminado este prazo, a DCO publicará a Tabela Básica atualizada, com todos os confrontos definidos. Após esta publicação, o clube que desistir estará sujeito às sanções previstas no RGC e não haverá substituição, com a Copa sendo disputada por um número inferior a 24 clubes, tendo em vista que qualquer substituição interferiria consideravelmente na formação do Diagrama das Fases e consequentemente na tabela da Copa então divulgada.

Ratificando o disposto no Ofício 3033, eventuais desistências e consequentes substituições, ocorrendo dentro do prazo estabelecido, poderiam acarretar em perda de vaga para algum clube, dependendo de qual critério de participação o clube desistente fazia parte, em qual critério se encaixaria o clube substituto e o posicionamento de ambos no RNC. Sendo assim os



clubes só têm suas participações confirmadas com a publicação definitiva do REC e da tabela da competição.

Queiram, por gentileza, retransmitir aos seus filiados.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manoel Flores', is written over a circular stamp. The signature is fluid and cursive.

Manoel Flores
Diretor de Competições